

Lei nº 161

Abre crédito especial.

Câmara Municipal de São João, por seus representantes, aprova em Plenário Municipal, sessão de 12 de março de 1954, a seguinte lei:

Art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento ao Senhor José Snaio Buleta, a razão de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, encargado das máquinas dos poços artesianos.

Art. 2º para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João, 9 de março de 1954.

a) Bartolomeu Ribeiro de Paula

Prefeito Municipal

a) Afrânio de Azevedo Costa

Secretário

Aprovado em 26 de março de 1954

a) Pedro Alves Ferreira Presidente

a) Vicente de Paula Teixeira Vice-Presidente

a) Aníbal Olímpio Dias Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 29 de março, de 1954

a) Afrânio de Azevedo Costa

Secretário